CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 133- PE 47/14
Em 15 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 47, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R$ 12.750,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para atender ao Projeto "Envelhecimento Jovem", visando o repasse de recursos no valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-780

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra